

Lei n.º 1.375, de 6 de dezembro de 1962.

Abre um crédito especial de Cr\$ 54.600,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em
promulga a seguinte lei:-

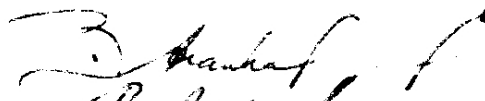
Artigo 1.º - Fica aberto, na Cartadoria Municipal, um
crédito especial de Cr\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil
e seiscentos cruzados), destinado a fazer face neste exer-
cício ao pagamento de proventos da Cartadoria da
Prestação Municipal, sr. José Fernandes, correspondentes aos
serviços municipais, a partir de 16 de outubro de 1962.

Artigo 2.º - Fica autorizada parcialmente em igual
quantia a verba 3-1-1 e 3-1-4 - Despesas Diversas - Item 1

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto por
os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo
anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 6 de dezembro
de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de dezembro
de 1962.


Assistente do Prefeito.